

LEI MUNICIPAL Nº. 408/PMT/2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 PARA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA BENEFICIADORA DE ARROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto municipal Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2012, pela Lei Municipal nº 394/2011 para aquisição de uma máquina beneficiadora de arroz.

Parágrafo único: a nova rubrica a ser criada no orçamento vigente terá a seguinte classificação funcional programática, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.09.01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20	Agricultura	
20.601	Promoção da Produção Vegetal	
20.601.0112	PROMOCAO AGRARIA	
20.601.0112.1078	AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA BENEFICIADORA DE ARROZ	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	- 28.000,00
1.24.00	Transf. Convênios Não Relacionados à Educação e Saúde	
TOTAL	R\$ 28.000,00	

Art. 2º. Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	SECRETARIA MUNICIP.DE ADMINISTRACAO	02.02.01
	SECRETARIA MUNICIP.DE ADMINISTRACAO	
99	Reserva de Contingência	
99.999	Reserva de Contingência	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA	

9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	- 28.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários	
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 28.000,00</u>	

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2012.

Tarumirim, 23 de setembro de 2012.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA

Prefeito Municipal